



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2509

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Cláudio Pereira

Data: 13/05/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 18/86. Denomina vias públicas localizadas na Vila João Gordo: rua "Maria Caldeira de Souza", rua "José Cândido Souto", rua "Angélica Cadeira Brant", rua "João Caldeira de Souza", rua "João Caldeira Filho", rua "Maria Fagundes de Souza" e rua "João Alves Coutinho"; e denomina a rua "Dr. João Luiz de Almeida", localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 1.607, de 06/06/1986).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 8.1
ordem: 07
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

18186

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:

Denomina vias públicas no Vila João Gordo e no
Bairro Ibituruna. As ruas 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 da Vila
respectivamente Rua Maria Caldeira de Souza, José Cândido
de Souza, Angélica Caladura Brants, João Caldeira
de Souza, João Caldeira filho, M^a Tagundes de Souza e João
Alves Coutinho. Passa a denominar-se rua Dr. João
Luiz de Almeida a rua 83 localizada entre a AV.
Morival Guillermo Villalba e a antiga AV. Ibituruna e sua
MOVIMENTO Amapá no Bairro
Ibituruna.

1 Recebido em 13.05.86

2 A Com. de Leg. e Justiça em 13.05.86

3 Aprovado em 1^o D - 20.05.86

4 A Com. de Administração de

5 Vias Públicas - 20.05.86

6 Aprovado em 2^o D - 27.05.86

7 A Com. de Rodovias - 27.05.86

8 Aprovado em 3^o D - 03.06.86

9 Promulgação - 03.06.86

10 Regresso -

Baita



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas nesta cidade.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As Ruas 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9, da Vila João Gordo, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Maria Caldeira de Souza, Rua José Cândido Souto, Rua Angélica Caldeira Brant, Rua João Caldeira de Souza, Rua João Caldeira Filho, Rua Maria Fagundes de Souza e Rua João Alves Coutinho.

Artigo 2º - Passa a denominar-se Rua Dr. João Luiz de Almeida a Rua 83, localizada paralelamente entre a Avenida Norival Guilherme Vieira (antiga Avenida Ibituruna) e a Rua Amapá, no Bairro Ibituruna.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará Em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 13 de maio de 1986.

Vereador Cláudio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
APROVADO EM <u>3</u> DISCURSSÃO POR	
EM <u>03</u> DE <u>junto</u> DE 19 <u>86</u>	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A SANCÃO	
EM <u>03</u> DE <u>junto</u> DE 19 <u>86</u>	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislacao

e justica.

EM 13 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1 DISCURSSAO POR

EM 20 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Lemamnia

do de Vias Públicas

EM 20 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCURSSAO POR

EM 22 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Gado Gado

EM 27 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

A presente matéria é
legal e constitucional.

Somos pelas suas aprovações.
mod. 20/05/86

Presidente.

Somos pelas
aprovacões

27/05/86

Almirante Francisco de Oliveira

Benedicto Peixoto Góes

Somos pelas am-
pliações do texto
original.

Em 03.06.86.

03

junho

6

197/86

Encaminhando Projetos de Leis para sanção.

Câmara Municipal

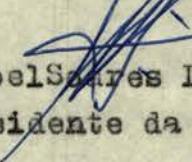
Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V.Exa., para a sanção desse Executivo, os Projetos de Leis inclusos, dispondo sobre o seguinte :-

1. modificando dispositivos da Lei Municipal 1521, de 20 de fevereiro de 1985;
2. denominando vias públicas na Vila João Gordo e a Rua 83 do Bairro Ibituruna .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente


Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS